

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) nobreaks destinados à preservação e continuidade da infraestrutura de automação da Captação de Água Bruta do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

1.2. Descrição dos itens, quantidades e unidades de fornecimento:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	NOBREAK INTELIGENTE SENOIDAL DE 1500 VA	TOPOLOGIA E POTÊNCIA: NOBREAK INTERATIVO COM SAÍDA SENOIDAL PURA (COMPATÍVEL COM CARGAS INDUTIVAS, MOTORES E FONTES COM PFC ATIVO, COMO OS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DO PAINEL DE AUTOMAÇÃO). POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1500 VA. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (PERMITE CONEXÃO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V, 127V OU 220V SEM NECESSIDADE DE CHAVEAMENTO MANUAL). FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DE SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL OU BIVOLT CONFIGURÁVEL (115V OU 220V) PARA GARANTIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A ALIMENTAÇÃO NATIVA DAS CHAVES DE COMANDO E INVERSORES DO PAINEL. TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. GERENCIAMENTO E CONEXÃO DE BATERIA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA QUALIDADE. OBRIGATÓRIO CONTER CONECTOR EXTERNO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS DE 24 VDC, PERMITINDO O ESCALONAMENTO DO TEMPO DE SUSTENTAÇÃO DA CARGA CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL. PROTEÇÕES INTEGRADAS: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA NA SAÍDA, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, E SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO DE PARTIDA A FRIO (DC START) PARA LIGAR O EQUIPAMENTO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; FUNÇÃO TRUE RMS	4	UNIDADE

		QUE GARANTE REGULAÇÃO PRECISA DA TENSÃO DE SAÍDA; INDICADORES VISUAIS FRONTAIS (LEDs) PARA MONITORAMENTO DO STATUS DO SISTEMA E ALARMES SONOROS. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DEVE ATENDER A REQUISITOS TÉCNICOS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA SMS PROFESSIONAL 1500 BI/BI (OU MANAGER III SENOIDAL 1500).		
--	--	--	--	--

- Marca de referência "SMS (Manager III / Professional 1500 Bi/Bi)" igual ou superior.

1.3. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, em função do baixo valor, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de caráter urgente de 04 (quatro) nobreaks destinados à preservação e continuidade operacional da infraestrutura de automação da Captação de Água Bruta do DEMA E. Estes equipamentos são indispensáveis para manter energizados e protegidos os inversores de frequência e painéis de controle da unidade de captação de água do município.

A urgência da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos fáticos e técnicos:

- Incidente Operacional por Força Maior: Durante um recente evento de pluviosidade excepcional e imprevisível, os nobreaks anteriormente instalados na unidade de captação foram severamente danificados por infiltração de água no local onde estão abrigados. O ocorrido comprometeu permanentemente o funcionamento dos aparelhos, deixando o sistema de automação desprotegido.
- Mitigação de Desabastecimento Público: A Captação de Água Bruta é a origem de todo o sistema de tratamento e distribuição municipal. Quedas de energia repentinas ou oscilações de rede sem o amortecimento provido por nobreaks causam o desligamento abrupto dos inversores de frequência, o que interrompe o fluxo de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA) e pode gerar golpes de ariete nas tubulações, queima de motores e desabastecimento crítico em Caldas Novas.

- **Segurança Eletrônica e Conectividade:** Garante a alimentação contínua dos sistemas de telemetria e sensores que monitoram o nível de captação e o status das bombas em tempo real.

3. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

3.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto consistirá na entrega de 04 (quatro) Nobreaks conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento.

4.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados de garantia do fabricante.

4.4. A conferência e o recebimento do objeto serão realizados por servidor designado pelo DEMAE, que verificará a conformidade do produto com as especificações exigidas. O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação técnica e ao pleno funcionamento do equipamento entregue.

4.5. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, devendo o fornecedor assegurar a prestação de assistência técnica autorizada durante o período de vigência da garantia, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. DO LOCAL DE ENTREGA

4.6.1. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail

gestaodecontratos@demae.com.br.

4.6.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail

gestaodecontratos@demae.com.br.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando a conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas;

5.1.2. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do bem;

5.1.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no ato do recebimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável designado;

5.1.6. Fornecer as informações e documentos necessários ao bom andamento do processo de aquisição;

5.1.7. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e

6.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto ficarão a cargo do servidor **MAURÍLIO DE SOUSA FILHO**, Técnico em Informática (Portaria nº 387/2021), especialmente designado para acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Por se tratar de aquisição de bem móvel, sem prestação de serviços ou execução continuada, não será exigida garantia contratual de execução.

9.2. Entretanto, o fornecedor deverá assegurar a garantia do produto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, devendo prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações

Contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa;

III) Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, pelo prazo de até cinco anos.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “III” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.3. As sanções previstas nos subitens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na **Dívida Ativa do Município** e cobrados judicialmente.

10.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente,

conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração o disposto no §1º do artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de cotação eletrônica dentro do processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021

11.2. Nível de qualidade do objeto

11.2.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 1.2.

11.3. Requisitos de capacitação:

Ato constitutivo da entidade, sendo:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.

11.4. Requisitos legais:

a) Lei nº 14.133/2021.

b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	NOBREAK INTELIGENTE SENOIDAL DE 1500 VA	TOPOLOGIA E POTÊNCIA: NOBREAK INTERATIVO COM SAÍDA SENOIDAL PURA (COMPATÍVEL COM CARGAS INDUTIVAS, MOTORES E FONTES COM PFC ATIVO, COMO OS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DO PAINEL DE AUTOMAÇÃO). POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1500 VA. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (PERMITE CONEXÃO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V, 127V OU 220V SEM NECESSIDADE DE CHAVEAMENTO MANUAL). FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DE SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL OU BIVOLT CONFIGURÁVEL (115V OU 220V) PARA GARANTIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A ALIMENTAÇÃO NATIVA DAS CHAVES DE COMANDO E INVERSORES DO PAINEL. TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. GERENCIAMENTO E CONEXÃO DE BATERIA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA QUALIDADE. OBRIGATÓRIO CONTER CONECTOR EXTERNO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS DE 24 VDC, PERMITINDO O ESCALONAMENTO DO TEMPO DE SUSTENTAÇÃO DA CARGA CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL. PROTEÇÕES INTEGRADAS: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA NA SAÍDA, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, E SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO DE PARTIDA A FRIO (DC START) PARA LIGAR O EQUIPAMENTO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; FUNÇÃO TRUE RMS QUE GARANTE REGULAÇÃO PRECISA DA TENSÃO DE SAÍDA; INDICADORES VISUAIS FRONTAIS (LEDS) PARA MONITORAMENTO	R\$2.111,85	4	UNIDADE	R\$ 8.447,40

		DO STATUS DO SISTEMA E ALARMES SONOROS. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DEVE ATENDER A REQUISITOS TÉCNICOS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA SMS PROFESSIONAL 1500 BI/BI (OU MANAGER III SENOIDAL 1500).				
--	--	--	--	--	--	--

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$8.447,40 (Oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** obtido através de pesquisa de preços realizada no PNCP e na internet.

12.2. Esta contratação será disponibilizada aos fornecedores através da publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) E Sítio eletrônico do DEMA E** pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para recebimento de propostas adicionais, conforme exige expressamente o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas deste exercício, na dotações abaixo discriminadas:

Manutenção das Atividades do Demae	05.0521.17.512.7016.8068.449052 (30) (fonte 144) Equipamentos e Material Permanente Ficha 20260481
------------------------------------	--

Caldas Novas, 29 de julho de 2026

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

Departamento de Compras, Licitação e Contratos